

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO PARAÍBA

DOC:ATO NUM:211 ANO:2019 DATA:27-06-2019

ATO SGP

DISPONIBILIZADO: DEJT e DA_e DATA:27-06-2019 PG:00

ATO TRT SGP N.º 211, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Altera o horário de expediente no prédio-sede do TRT13 no dia 28.06.2019 e suspende os prazos processuais internos e externos na Segunda Instância na mesma data.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a necessidade de substituição das chaves seccionadoras da subestação elétrica;

considerando que o serviço demanda urgência, dada a iminente possibilidade de curto elétrico;

considerando a necessidade de mitigação dos riscos decorrentes de um eventual curto-circuito;

considerando a regra alojada no § 1º, art 224, do Código de Processo Civil, bem como aquela constante do artigo 22, XVII do Regimento Interno desta Casa;

considerando, finalmente, o respeito aos princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, assim como aos preceitos processuais que regem a matéria,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar, excepcionalmente, o horário de expediente no prédio-sede deste Tribunal Regional do Trabalho, no dia 28 de junho de 2019, das 7h às 12h, em razão do serviço de substituição das chaves seccionadoras da subestação elétrica, a se realizar na referida data.

Parágrafo Único. Todos os servidores lotados na sede do Regional devem desempenhar suas atividades no horário fixado no *caput*.

Art. 2º Ficam suspensos os prazos processuais internos e externos dos feitos em tramitação na Segunda Instância, no dia 28 de junho de 2019.

Art. 3º A Secretaria-Geral da Presidência dará ampla divulgação ao presente Ato, inclusive na página oficial desta Corte na Internet, comunicando-se, ainda, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional da Paraíba e à Procuradoria Regional do Trabalho da

13ª Região.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência.
Publique-se no DA_e e DEJT.

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Desembargador Presidente